



05 a 08
de fevereiro 2025
Itabaiana | Sergipe

MANUAL DO EXPOSITOR

1. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:

De 05 a 08 de fevereiro de 2025, das 10hs às 20hs.

2. MONTAGEM E DESMONTAGEM

O período de montagem será de 02 a 02/02/2025. O horário de montagem deverá ser das 7hs às 18hs. O período de desmontagem será de 09 a 20/02/2025 com horário compreendido de 7hs às 18hs. O encerramento da montagem é impreterivelmente às 18hs horas do dia 02/02/2025. **Reforçamos que o último dia para entrada de veículos com equipamentos e materiais do expositor é dia 02/02/2025. Após esta data só poderão entrar no evento materiais carregados a mão.**

2.1. CREDENCIAMENTO DE MONTADORAS

A Comissão Organizadora estabeleceu contrato com empresas de montagem de estandes comerciais. Os estandes internos – **ARENA INOVAÇÃO**, serão padronizados e entregues aos expositores.

Para os estandes externos a Comissão Organizadora, indicará as empresas previamente credenciadas. Caso o expositor opte por outra empresa, esta, deverá enviar à Comissão Organizadora do evento, todos os documentos da empresa montadora para seu credenciamento, junto ao evento SEALBA SHOW, preenchendo o formulário autorizando a montagem de seus estandes pela montadora da sua preferência, para que seja analisado os documentos e aprovado pela Comissão Organizadora a sua participação. O referido formulário deverá ser preenchido e encaminhado com todos os documentos da empresa a ser credenciada, via e-mail para comercial@faese.org.br, o dia 30/11/2024. É obrigatório o uso de crachás de identificação para todos os funcionários das montadoras e fornecedores devidamente cadastrados, não será permitida a entrada e permanência no local do evento sem essa identificação.

A empresa montadora de opção da Expositora, se submeterá as normas vigentes, bem como ao manual das montadoras, ficando obrigada desde o credenciamento a apresentar os documentos de responsabilidades técnicas necessárias, exigidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA.(Ex: ARTs. e outros)

O Expositor deverá orientar a sua montadora sobre o Manual da montadora que está à





05 a 08
de fevereiro 2025
Itabaiana | Sergipe

disposição no site da organização.

IMPORTANTE:

- É expressamente proibido tomar banho nos banheiros do Parque.
- É expressamente proibido jogar restos de comida na área da feira – usar locais apropriados.
- É expressamente proibido pernoitar na área do Parque. Exceto os seguranças credenciados e identificados.
- É proibido som externo (caixas de som viradas para as ruas do evento ou para os vizinhos de área) e em caso de sorteios de brindes, somente dentro do estande do expositor.
- Retirada de máquinas, veículos, equipamentos só é permitida entre os dias 09 a 20/02/2025 (horário de desmontagem – 7:00 às 18:00 horas)
- Por questões de segurança é expressamente proibido a entrada de crianças durante a montagem e desmontagem do evento.
- Por questões de segurança é proibido a circulação de pessoas durante a montagem e desmontagem, apenas serão autorizadas a entrada de pessoas que estarão trabalhando dentro da área da feira, devidamente identificados com crachás da empresa a qual pertence.

3. CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO

Solicitamos e recomendamos que todas as normas que regem o evento sejam lidas e repassadas a todos os funcionários, prepostos, fornecedores e demais contratados, a fim de evitarmos transtornos de última hora.

4. LOCALIZAÇÃO DE ÁREAS

As áreas serão demarcadas pela organização do SEALBA SHOW. Nenhum expositor poderá ocupar área maior que a locada.

O Expositor deve observar no mapa de localização no momento de contratar, todos os detalhamento do(s) dos Lotes e/ou Estandes funcionais, objetivando evitar transtornos de ultima hora, em especial os avanços nas ruas de circulação. Devendo o Expositor adequar a montagem do(s) estande(s) de acordo com os limites da(s) área(s) contratadas.

Qualquer detalhe observado pelo Expositor contratante no(s) Lote(s) ou estande(s) na visita in loco que esteja diferente daquele apresentado na planta de localização que possa prejudicar a montagem ou a estruturação da área deve ser imediatamente informado ao setor comercial (vendas) para que seja providenciado as adequações necessárias, para o melhor aproveitamento da área, exceto terraplanagem.





05 a 08
de fevereiro 2025
Itabaiana | Sergipe

4.1. INTRANSFERIBILIDADE

O expositor não poderá transferir, nem sublocar ou ceder qualquer parcela ou o todo da área que lhe foi locada.

4.2. PROMOÇÃO DE TERCEIROS

É absolutamente proibida a exposição e publicidade direta ou indireta de quaisquer produtos, equipamentos e serviços de empresas não-participantes ou estranhas, no estande do expositor.

5. RESPONSABILIDADE

O expositor é o único responsável pelo seu estande no evento. A ORGANIZAÇÃO da PROMOTORA, não se responsabiliza por danos ou prejuízos causados a pessoas ou produtos expostos antes, durante ou após a realização do evento, incluindo roubo, furto, sabotagem, convulsão civil, deficiência ou interrupção de fornecimento de energia elétrica, água ou sinistros de qualquer espécie.

6. SEGURO

A ORGANIZAÇÃO recomenda, enfaticamente, aos expositores que providenciem seus próprios seguros específicos de Riscos Diversos – RD e Responsabilidade Civil – RC, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e desmontagem do estande e o período de realização do evento.

7. CREDENCIAIS DE IDENTIFICAÇÃO: Expositor, Segurança, Buffet, Montadora e Apoio

As credenciais de identificação da equipe do Expositor, compreendendo entre os funcionários dos estandes, segurança ou equipe de buffet e apoio serão de responsabilidade de cada Expositor.

A organização do SEALBA SHOW confeccionará credenciais, sendo a responsabilidade de identificação de cada empresa prestadora de serviço ou Expositora. Só entrará no Parque pessoas devidamente identificadas.

O Expositor deverá cobrar de sua montadora, que durante o período de montagem e desmontagem, os funcionários estejam devidamente uniformizados e identificados com credenciais da própria montadora.





05 a 08
de fevereiro 2025
Itabaiana | Sergipe

8. EMISSÃO DE NOTA FISCAL PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS, EQUIPAMENTOS PARA EXPOSIÇÃO:

Toda mercadoria destinada à exposição na feira SEALBA SHOW, inclusive animais e plantas, deverão ter suas notas fiscais emitidas para o próprio expositor, destinada a acobertar o transporte da mercadoria até o local do evento. Assim sendo, o expositor emitirá uma nota fiscal em que ele mesmo será o remetente e destinatário da mercadoria, seja ele do Estado de Sergipe ou de outro Estado em conformidade com a legislação vigente para o tema.

IMPORTANTE OBSERVAR:

Esta informação é aplicada para MERCADORIAS EXCLUSIVAMENTE PARA EXPOSIÇÃO.

9. INSTALAÇÃO, MONTAGENS DOS ESTANDES – SETOR A (LOTES)

O Expositor não poderá exceder os limites demarcados para instalação do seu estande (nem mesmo com tirantes ou cordas), e nenhuma identificação poderá avançar visualmente o espaço de expositor vizinho, especificamente nas ruas (áreas de circulação). Nos stands de meio da área (que não sejam de esquina) não é permitido tampar a visualização do vizinho ao lado com parede, carreta stand, ônibus stand, placas ou balões de solo, caso aconteça o mesmo deverá ser retirado imediatamente.

Observação: Não será permitido montar área de apoio (cozinha e similares) e som nos estandes em locais que possam prejudicar a harmonia do ambiente, em especial, os de efeitos visuais e sonoros a outros Expositores.

9.1. MONTAGENS NAS ÁREAS DESCOBERTAS

O local estará aberto aos expositores para os trabalhos de montagem e instalação dos seus estandes no período de 02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025 das 7hs às 18hs. A Organizadora do evento não se responsabilizará em nenhuma hipótese, por qualquer dano, prejuízo ou acidente que venha a ocorrer durante a montagem dos estandes.

ATENÇÃO: Para evitar danos a estrutura do local do evento a Organização pede que não haja **PERFURAÇÃO DO SOLO**.

ANTES DA CONTRATAÇÃO DE SEU ESTANDE LER ATENTAMENTE ESSE ITEM

- Os elementos de ornamentação ou não, projetados para manter a estabilidade das



construções tais como: cabos, estruturas e outros, terão que ficar integralmente dentro da ÁREA adquirida.

- Quando forem construídas divisórias, estas deverão ter suas laterais externas pintadas. Usar tinta branca.
- Os deságues dos tetos deverão ser realizados dentro do próprio terreno de modo que não causem inconvenientes aos demais expositores.
- O expositor não poderá exceder os limites demarcados para a instalação do seu estande (nem mesmo com tirantes ou cordas), e nenhuma identificação poderá avançar visualmente o espaço vizinho.
- A instalação de cabos aéreos somente poderá ser feita com a devida autorização da Organização.
- A tabela a seguir determina as alturas máximas para quaisquer elementos dos estandes com os correspondentes recuos de frente, laterais e de fundos.

- **ATENÇÃO: Verifique a existência de cabos elétricos no alinhamento dos estandes e a altura das montagens em relação a eles.**

Altura Máxima (m)	Recuo Mínimo (m)
2,5 m	0,0 m
3,0 m	0,5 m
3,5 m	1,0 m
4,0 m	1,5 m
4,5 m	2,0 m
5,0 m	2,5 m
5,5 m	3,0 m
6,0 m	3,5 m

● Todos os projetos de mezanino ou 2º andar deverão obrigatoriamente ter sua estrutura construtiva apresentada em plantas, cortes e elevações, assim como o cálculo estrutural e a capacidade de ocupação prevista, além do acompanhamento de um profissional responsável pela sua execução e da emissão da ART do mesmo. Os projetos estruturais, as plantas, bem como as memórias de cálculo assinadas pelo profissional responsável, deverão ser enviadas à ORGANIZADORA do SEALBA SHOW para liberação, até 30 de novembro de 2023.

● Será exigida a distância mínima de 2 (dois) metros de quaisquer elementos dos estandes: - tendas, mastros, banners, bandeiras - da rede elétrica do evento.





05 a 08
de fevereiro 2025
Itabaiana | Sergipe

- TODOS OS ESTANDES DEVERÃO ENTREGAR AS PLANTAS E ART'S (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDAS PELAS MONTADORAS À ORGANIZADORA DO EVENTO PARA POSSÍVEIS VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS E CREA, ATÉ DIA 30/11/2024.

A ORGANIZAÇÃO SALIENTA QUE A ART DEVE SER RECOLHIDA JUNTO AO CREA DE SERGIPE, DE ACORDO COM A DECISÃO NORMATIVA DO CONFEA NR. 064 DE 30 DE ABRIL DE 1999.

SERÃO PASSÍVEIS DE INTERDIÇÃO OS ESTANDES QUE NÃO CUMPIREM O ACIMA DESCRITO.

□ Jardins, flores e plantas ornamentais serão permitidos quando contidos em vasos, cestos ou outros recipientes, sendo vedada a utilização de terra solta, areia ou pedras para instalação de jardins, sem a devida autorização da organização.

9.2. EXTINTORES DE INCÊNDIO

Todo expositor do Setor A (lotes), será obrigado a manter em seu estande, desde o início da montagem, durante todo o funcionamento e até o final da desmontagem, no mínimo 2 (duas) unidades extintoras, sendo uma adequada a materiais comuns (tais como madeiras, papeis, tecidos, etc) e outra destinada a riscos em equipamentos elétricos energizados. Entende-se por unidade extintora, os extintores com as seguintes capacidades:

Pó químico seco: 4kg
Co2 ou ABC: 6kg
Água pressurizada: 10 litros

Tais extintores deverão permanecer em locais visíveis e sinalizados, não podendo ser obstruídos de qualquer forma. Poderá haver vistoria do Corpo de Bombeiros que se reserva no direito de exigir maior número de extintores, exigir recargas e determinar locais para sua fixação, ficando o expositor como único responsável pelo não cumprimento dessas obrigações e por todos os prejuízos a que der causa. Os estandes que possuem áreas internas fechadas destinadas ao público deverão prever saídas de emergência devidamente sinalizadas.



9.3. BALÕES E DRONES

É proibida a distribuição ou a soltura de balões com gás. Balões grandes são permitidos apenas quando amarrados com 3 cordas (BLIMPS) dentro da área locada, com distância mínima horizontal da rede elétrica, igual à altura superior do balcão. Em nenhuma hipótese são permitidos balões presos por apenas uma corda (ZEPELIM).

Balões tripulados são proibidos de sobrevoar sobre o recinto da feira devido ao risco de queda, incêndio e colisão com helicóptero nos dias de realização. Sendo constatada a infração, as empresas identificadas serão notificadas imediatamente pela Organização da feira.

Para utilização de drone é necessário enviar autorização à ORGANIZADORA que avaliará a possibilidade de liberação.

Abaixo seguem as leis nacionais para usuários de drone pela ANAC, ANATEL e DECEA. ANAC – AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

- Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Especial nº 94/2017

- Instrução Suplementar E94.503-001A

- Instrução Suplementar E94-001A

- Instrução Suplementar E94-002A

- Instrução Suplementar E94-003

1) Ter no mínimo 18 anos de idade para pilotar ou para auxiliar a operação como observador.

2) Possuir seguro com cobertura de danos a terceiros.

3) Fazer uma avaliação de risco operacional (IS-ANAC nº E94-003)

4) Operar apenas em áreas distantes de terceiros (no mínimo 30 metros horizontais). Essa restrição está dispensada caso haja anuência das pessoas próximas à operação ou exista um abarreira mecânica capaz de isolar e proteger as pessoas não envolvidas e não anuentes com a operação.

5) Operar apenas um único sistema de **RPA / Drone**. As Aeronaves Remotamente Pilotadas (**RPA** – Remotely Piloted Aircraft) por vez.

6) Ter o cadastro do Operador e Drone na ANAC

**** O cadastro tem que estar no nome do Operador que está controlando o Drone.**

**** Deve-se apresentar o Documento de Identificação do Operador quando solicitado para verificação.**

**** O cadastro deve ser DE USO NÃO RECREATIVO e o ramo de atividade descrito**





05 a 08
de fevereiro 2025
Itabaiana | Sergipe

nocadastro deve obrigatoriamente ser relacionado ao motivo da operação.

- 7) Fixar a identificação (número obtido no processo de cadastramento) do equipamento em local visível na aeronave e com material não inflamável.
- 8) Portar o comprovante do cadastro junto à ANAC, do seguro e da avaliação de risco e o manual de voo do equipamento.
- 9) Não é permitido operar drones sob efeito de substâncias psicoativas e todos os operadores estão sujeitos às regras quanto ao uso de álcool e de drogas constantes do item 91.17 do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica (RBHA 91/2003).

ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

É necessário que o expositor siga a Regulamentação da **ANATEL** para uso do espectro, homologação e uso de quaisquer equipamentos onde seja realizado qualquer tipo de transmissão de informações, sendo eles de telecomunicação ou não. Fiscalização e autuações poderão resultar na remoção dos equipamentos durante a realização do evento além de outros tipos de penalidades aplicadas pelo órgão regulatório.

A regularização e homologação dos equipamentos antes de iniciar o uso ou a comercialização de equipamentos e telecomunicações pode ser consultada em: <http://www.anatel.gov.br/setorregulado/apresentacao-certificacao>

Para informar-se sobre a necessidade de obter a autorização de UTE- Uso Temporário de Espectro antes de utilizar equipamentos emissores de radiofrequências ou demonstrar novas tecnologias que ocupem o espectro, leia as orientações em: www.anatel.gov.br/setorregulado/uso-temporario-do-espectro

O prazo mínimo para solicitação é de 10 dias antes do início da operação.

DECEA – DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

- ICA 100-40, 9 de novembro de 2015 - Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas e o Acesso ao Espaço Aéreo Brasileiro

- ICA 100-12, de 31 de julho de 2014 - Regras do Ar

- ICA 100-37, de 28 de abril de 2014 - Serviços de Tráfego Aéreo

1) Proibido voar com o Drone menos de 30 metros horizontais de Edifícios, é possível voar caso o proprietário dê anuência.

**O mesmo é válido para Show e Eventos, para voar a uma distância menor que 30 metros horizontais, deve-se ter a anuência do responsável pelo evento.

2) Proibido o voo de drones sobre áreas de segurança, como presídios e instalações militares, ou sobre infraestruturas críticas, como usinas termelétricas ou estações de distribuição de energia.

3) A manutenção do Drone deve estar em dia.





05 a 08
de fevereiro 2025
Itabaiana | Sergipe

4) Permitido voos de até 100 pés de altura (30m) sem a necessidade da NOTAM (Notice do Airmen, que é um informe à comunidade aeronáutica). Vôos até 100 pés a operação deve ocorrer a 3 milhas náuticas ($\approx 5,4$ km) de distância do aeródromos. Para voos entre 100 pés e 400 pés (30m a 120 m) a operação deve ocorrer a 5 milhas náuticas (≈ 9 km) de distância do aeródromos. Operações próximas a aeródromos podem ser solicitadas pelo SARPAS (Solicitação de Acesso de Aeronaves Remotamente Pilotadas), mas dependem da emissão de NOTAM*.

**** Até 30 metros não precisa de NOTAM e deve estar a 5,4 km de aeródromos, se a distância for menor que 5,4 km é necessário o NOTAM.**

**** Acima de 30 metros é necessário o NOTAM.**

5) Não sobrevoar pessoas sem anuência.

6) O piloto deve carregar o NOTAM (Solicitação de Voo) emitida pelo DECEA.

9.4. MONTAGEM NAS ÁREAS COBERTAS – ARENA INOVAÇÃO (Pavilhão stands)

Os estandes deste setor serão padronizados em tamanho e desing, fornecidos pela PROMOTORA e conforme mapa do evento. Serão montados com placas de TS nas laterais e fundo, com piso de tablado (carpete ou paviflex) além de testeira para aplicação da logomarca da empresa. Será disponibilizado 01 ponto de energia (110 ou 220) e dois pontos de luz.

Nos estandes de 12 e 20 metros quadrados a ORGANIZADORA disponibilizará: 01 balcão com 01 cadeira alta, 01 mesa redonda de vidro com 03 cadeiras.

O local estará aberto aos expositores para os trabalhos de montagem, instalação e ornamentação dos seus estandes no período de 27 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025. O horário permitido para a montagem é das 7hs às 18hs. A Organizadora do evento não se responsabilizará em nenhuma hipótese, por qualquer dano, prejuízo ou acidente que venha a ocorrer durante a montagem dos estandes.

Para nossa melhor organização, apresentaremos uma montadora oficial dos pavilhões.

São proibidas quaisquer construções (pisos, paredes, etc.) em alvenaria ou similar, tanto nas áreas internas como nas externas.

- **ATENÇÃO: Os pisos não poderão ser demarcados, pintados, furados ou escavados pelo expositor sem autorização da Organização.**





05 a 08
de fevereiro 2025
Itabaiana | Sergipe

10. SEGURANÇA

A ORGANIZAÇÃO disponibilizará um serviço de segurança oficial do evento, 24 horas por dia, durante todo o período de montagem, realização e desmontagem. Não é de responsabilidade da segurança oficial, zelar pelos produtos expostos em cada estande. Cada estande deverá, a seu critério, contratar segurança, que poderá ser um funcionário de sua empresa ou de empresas especializadas. Os seguranças deverão portar-se de credenciais e identificação.

11. ACESSO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Durante o período de montagem, será permitido o acesso de veículos apenas em ruas, sendo **expressamente proibida a circulação de veículos dentro das áreas demarcadas dos lotes**. O veículo deverá ficar o mínimo de tempo necessário no interior do parque para fazer a descarga e imediatamente voltar ao estacionamento.

12. REPOSIÇÃO DE MERCADORIAS/ PRODUTOS

A reposição de mercadorias, bem como, alimentos e bebidas durante o evento, deverão ser feitas no horário das 6hs às 8h30min.

13. ENERGIA ELÉTRICA

SOMENTE A EMPRESA CONTRATADA PELA ORGANIZADORA TERÁ ACESSO À REDE ELÉTRICA DO EVENTO

O EXPOSITOR terá direito à utilização gratuita de energia conforme tabela abaixo:

ESTANDES DESCOBERTOS	KW
até 100 m ²	3,5
De 150 a 225 m ²	6

Todo expositor fica OBRIGADO a enviar à ORGANIZADORA o consumo e a potência de energia elétrica previsto até o dia **30/12/2024**, mesmo que esse consumo seja o oferecido gratuitamente. A ligação de equipamentos eletrônicos (computadores, som, impressora, etc.) deverão ser feitas em circuitos individual.

OBSERVAÇÃO: O expositor que não informar ou exceder a demanda informada





05 a 08
de fevereiro 2025
Itabaiana | Sergipe

ARCARÁ com todas as despesas e inconvenientes decorrentes de qualquer problema ocasionado pela falta dessa informação. A ORGANIZADORA se reserva no direito de não fornecer energia para os expositores que não enviarem a informação até o dia previsto.

Caberá ao EXPOSITOR prover a entrada de sua rede, com cabo paralelo isolado em tamanho suficiente até o ponto indicado pela ORGANIZADORA, além dos disjuntores adequados no estande. Somente a conexão entre o ponto de fornecimento de energia instalado pela ORGANIZADORA e a rede de distribuição do EXPOSITOR será realizada pela ORGANIZADORA, que, nessa ocasião, verificará a carga elétrica instalada e o balanceamento entre fases.

A energia do estande do EXPOSITOR não será liberada enquanto persistirem desbalanceamentos de fase, demanda de energia em desacordo com informação, quando for o caso.

A tensão disponível é 110V monofásica e 220V trifásica

Quaisquer cabos (fios) expostos deverão ser cobertos com proteção para segurança do público. A ORGANIZADORA recomenda que cada estande possua um estabilizador de voltagem, a fim de evitar possíveis danos causados pela oscilação de energia, e que seja utilizada em seus equipamentos, chave automática de proteção, pois na falta de uma fase, a mesma se desligará automaticamente, além de aterramento em conformidade com a legislação vigente.

O EXPOSITOR desde já autoriza a PROMOTORA / REALIZADORA a fiscalizar as instalações elétricas interna do Lote e/ou Estande contratado, a qualquer momento de acordo com a conveniência e oportunidade da Promotora / Organizadora.

Qualquer excesso de demanda que for comprovado durante a realização do evento, será cobrado uma pela organização.

14. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Haverá disponibilidade de torneiras para uso do expositor em locais estratégico. Além de Um veículo tipo “pipa” que será disponibilizado para os estandes que necessitem deste insumo. É expressamente proibida a descarga de esgotos de qualquer natureza (águas servidas) no terreno do estande ou ruas laterais, bem como a abertura de fossas.

15. SERVIÇO DE INTERNET





05 a 08
de fevereiro 2025
Itabaiana | Sergipe

A ORGANIZADORA E A PROMOTORA do evento disponibilizarão serviço de internet, via *wi-fi*.

16. CONFRATERNIZAÇÃO E EVENTOS

A confraternização, eventos publicitários dos seus produtos ou os quais representa, com apresentação artística ou não no ambiente interno do stand será permitido nos horários de funcionamento da feira, compreendido das 10h as 20h, respeitando observando o horário e altura do som nos períodos da manhã no máximo 55 decibéis(db) e 50 decibéis(db) a noite.

É terminantemente proibido o consumo de bebidas no stand em garrafas de vidro, devendo as bebidas serem distribuídas em recipientes em latas ou garrafas pets, preferencialmente distribuídas em copos descartáveis.

As bebidas destiladas tais como: Uísque, Vodka, Cachaça e outras similares, poderão ser consumidas nos stands, no entanto, sem exposição das garrafas em mesa, balcão e/ou similares, ficando a sua distribuição restrita nos ambientes internos do stand.

As empresas com representação e venda de produtos destilados, poderão expor os seus produtos no ambiente interno do stand, com a degustação ofertadas em copos descartáveis;

17. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA

A limpeza das áreas locadas deverá ser feita pelo expositor, devendo o material existente ser acondicionado em recipientes para o devido recolhimento final pela ORGANIZADORA. Durante o evento todo o lixo deverá ser colocado nas lixeiras. Solicita-se o máximo de zelo com a grama e ajardinamento, bem como com o aspecto geral na área do expositor e demais áreas.

18. CARGA E DESCARGA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Durante o período de montagem, haverá estacionamento interno para máquinas e caminhões com entrada controlada, evitando com isso, tumultos ou engarrafamentos próximos ao embarcador/desembarcador de máquinas.

19. MONTAGEM DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Obrigatoriamente máquinas e implementos agrícolas deverão ser montados em local próximo do desembarcador, sendo posteriormente encaminhado à área de exposição através de tratores.





05 a 08
de fevereiro 2025
Itabaiana | Sergipe

IMPORTANTE: A locomoção das máquinas e implementos para a área de exposição, será coordenada pela ORGANIZADORA do evento.

20. ENTREGA E TRANSPORTE DE MERCADORIAS

A ORGANIZADORA não se responsabiliza pelo recebimento e acondicionamento de mercadorias de qualquer tipo e para qualquer expositor. Não se deve esquecer de colocar o número do estande onde a mercadoria deverá ser entregue e um telefone de contato para qualquer problema, principalmente se o transporte não for efetuado por veículos próprios.

Deverão ser observados os procedimentos para emissão das notas fiscais relativas à remessa e retorno de produtos e/ou equipamentos a serem expostos no SEALBA SHOW. As notas fiscais não poderão ser emitidas em nome da ORGANIZADORA (Parágrafo 8).

Os veículos e máquinas vendidos na feira não poderão ser retirados durante o evento.

CONTATOS:

- Gilvan Azevedo: (79) 99904-7808 (Comercial)
- Gladson Silva: (79) 99955-3680 (Coordenação)
- Denio Augusto: (79) 99982-1902 (Institucional)

